



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – EFETUAR, a partir de 30/11/2021, o término da Licença Prêmio efetuada ao servidor da Divisão de Educação – Sr°. ADAUTO PORTES – Matr. 7011, DETERMINANDO que o mesmo a partir de 30/11/2021, retorne a sua função (cargo de Professor-20 hrs).

Art. 2º – Fica revogada a portaria n°. 162/2021 de 29/09/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal